



## JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2024**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75 da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**DO OBJETO:** Contratação de consultoria técnica e assessoria nos serviços de engenharia civil para supervisionar e coordenar os convênios do município de São Valério e alimentação das plataformas federais, Simec e Plataforma Mais Brasil, bem como execução das medições dos convênios do Município

**DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:** Em razão montante exíguo da contratação de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), abaixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) limite estabelecido no artigo 75, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:** Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

**DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a prestador e empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, tendo a senhora **FLAVIA LEONEL DOS SANTOS**, inscrita no CPF Nº. 027.115.341-54, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:** Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:** Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 13 dias do mês de junho de 2024

Cleonice de Castro Nunes  
Agente de Contratação  
Portaria nº 114/2021  
*Cleonice de Castro Nunes*  
Agente de Contratação  
Portaria nº 114/2021